

**QUADRO COMPARATIVO DA PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO
Nº 5, DE 2005**

1

CONSTITUIÇÃO FEDERAL	PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 5, DE 2005	REDAÇÃO PARA O SEGUNDO TURNO
	Altera o art. 45 da Constituição para conceder ao brasileiro residente no exterior o direito de votar nas eleições.	Altera o art. 45 da Constituição Federal para conceder ao brasileiro residente no exterior o direito de votar nas eleições.
	As Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, nos termos do § 3º do art. 60 da Constituição, promulgam a seguinte emenda ao Texto Constitucional :	As Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, nos termos do § 3º do art. 60 da Constituição Federal , promulgam a seguinte Emenda ao texto constitucional :
	Art. 1º O art. 45 da Constituição passa a vigorar acrescido do seguinte § 3º:	Art. 1º O art. 45 da Constituição Federal passa a vigorar acrescido do seguinte § 3º:
Art. 45. A Câmara dos Deputados compõe-se de representantes do povo, eleitos, pelo sistema proporcional, em cada Estado, em cada Território e no Distrito Federal.	“Art. 45.	“Art. 45.
§ 2º - Cada Território elegerá quatro Deputados.		
	§ 3º A Lei disporá sobre a instituição de circunscrições eleitorais especiais para a eleição, pelo sistema majoritário, de representantes dos brasileiros residentes no exterior. (NR)”	§ 3º A lei disporá sobre a instituição de circunscrições eleitorais especiais para a eleição, pelo sistema majoritário, de representantes dos brasileiros residentes no exterior.” (NR)
	Art. 2º Esta Emenda à Constituição entra em vigor na data de sua publicação, respeitado o art. 16 da Constituição.	Art. 2º Esta Emenda Constitucional entra em vigor na data de sua publicação, respeitado o art. 16 da Constituição Federal .